

Plan ou

econ



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2018, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e a PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer S/Nº-Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE, e a PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.310.685/0001-99, sediada na Rua Dr. Francisco Sá, 361, Pitimbu, Natal -RN - Cep.: 59069-080, Tel (83) 3024-4004, E-mail: suporte.petrogas@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, portador da Carteira de Identidade nº 2419085, expedida pela SSP/PB e CPF nº 008.195.374-70, tendo o que consta no Processo nº 23071.004636/2018-20 e em observância às disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 42/2018, mediante aas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) **O acréscimo de 62 unidades de botijão de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg, o que corresponde a aproximadamente 24,8% sobre o valor inicial atualizado do contrato, totalizando um acréscimo financeiro de R\$ 5.314,64.**

CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor do Contrato - Em decorrência das alterações acima, o valor do contrato é acrescido de R\$ 5.314,64, de modo que o valor global do contrato, passa de R\$ 21.430,00 para R\$ 26.744,64.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da UFJF
Eduardo Salomão Condé
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento
e Finanças – UFJF
SIAPE 1150758

Sr. Marcelo José Vaz Tolentino
Representante Legal da Contratada

11.310.685/0001-99

Insc. Est.: 20.224.420-2

PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA-ME

Rua Dr. Francisco SA, 361

Pitimbu - CEP: 59.069-000

Testemunhas:

Nome: **Rita de Cassia Pinto Marinho**
CPF: **CPF: 964.789.266-72**

Nome:
CPF: **073.357.592-53**